



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 125

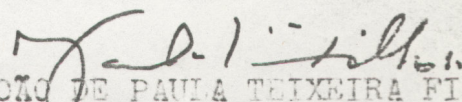
"Aprova loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1.455 de 5 (cinco) de agosto de 1.955,

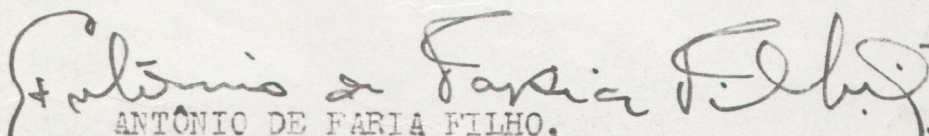
* D E C R E T A :

Artigo Único - Fica aprovado os loteamentos urbanos denominados "VILA SÃO TOMAZ" e "JARDIM LUZ", ambos situados na fazenda denominada SANTO ANTÔNIO, a sudoeste de Goiânia, respectivamente, de propriedade dos senhores: Tomaz Canabrava e José Carneiro Vaz, e David Valtuilles Brañas e José Garcia Vieltez,

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1.955.


JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO,

-PREFEITO-


ANTÔNIO DE FÁRIA FILHO,

-SECRETÁRIO-